

ESCLARECIMENTO 4 – CHAMADA PÚBLICA CP 26

Nos termos do item 4.1 do EDITAL da CHAMADA PÚBLICA, apresentam-se aos participantes os esclarecimentos referentes às perguntas recebidas até o momento.

Pergunta 1: No âmbito do Edital da 9ª Chamada CP26 001/2026, verificamos que a Cláusula 8.1 estabelece que a proposta é vinculante para o Proponente. Contudo, a Cláusula 10.5 dispõe que a participação na chamada pública não vincula qualquer das Partes.

Resposta 1: a participação na Chamada Pública não estabelece vínculo entre as Partes, nem implica compromisso de aquisição de gás por parte da Compagas, não sendo cabíveis quaisquer reivindicações por parte do Proponente. O Item 8.1 é relacionado ao preço inicial apresentado na proposta que vincula o proponente, devendo permanecer válido e inalterado pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua apresentação, salvo mediante solicitação ou negociação expressa pela Compagas.

Curitiba, 30 de abril de 2026.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS